SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3582

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 502/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 502/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a câmara municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA DO ATIVO PERMANENTE(PATRIMÔNIO) DA CÂMARA LEGISLATIVA., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta de preços: 30/05/2025, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO, a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://palestinadegoias.go.leg.br/ ou através do E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br outras informações poderão ser obtidas na Secretaria desta Câmara Municipal, sito a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira. Palestina de Goiás-GO, 26 de maio de 2025.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA.
Secretário Administrativo.

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:C4AED993

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Comunico que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7/2025**, sendo o **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 6/2025**, teve os seguintes dados:

Fornecedor/contratado : MARLENE APARECIDA DE FREITAS SOARES
Endereço : Rua José Quintiliano Leão nº 278, Qd. 277, Lt. 26, Centro
Cidade : Quirinópolis-GO.
Valor : R$ 5.846,69
Nº do Contrato : 1º Termo Aditivo

Objeto: 1º Termo Aditivo para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de café da manhã dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Câmara Municipal de Quirinópolis (Go), em 24 de maio de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BDA6F0E0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 226

PORTARIA Nº 226/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **826.426.991-53 ,** portador da Cédula de Identidade RG **4288998 DGPC-GO** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 26 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F4378088

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 227

PORTARIA Nº 227/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **CLEIBER BORGES LIMA JUNIOR,** brasileiro, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **053.512.161-08,** portador da Cédula de Identidade RG **17260302**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 26 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2BA96502

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 228

PORTARIA Nº 228/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade 4322586 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 30 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:431497DF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 229

PORTARIA Nº 229/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **AUGUSTO MENDES NOVAIS,** brasileiro, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.051-06,** portador da Cédula de Identidade RG **5240638 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 30 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:888FF1A0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 230

PORTARIA Nº 230/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 30 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FF4FA848

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO ATRAVES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-GO, informa que foi realizada **contratação através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2025** , com base no : Art. 74,III,"f" da Lei Federal 14.133/21.

Objeto da contratação: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR CURSO EAD DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA LEI 14.133/201
Contratado: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.855.539/000116.
Valor total: R$1.994,00 (MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
Data da contratação: 26/05/2025

MARCELA CARDOSO BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:093AE911

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 211/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de saúde.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91localizada na AV BELEM BRASILIA – VILA ROSA – CEP – 76.550-000 - PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 813,00 (oitocentos e treze reais)**, em favor da empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91localizada na AV BELEM BRASILIA – VILA ROSA – CEP – 76.550-000 - PORANGATU-GO **,**para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91localizada na AV BELEM BRASILIA – VILA ROSA – CEP – 76.550-000 - PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 dias de maio de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CFB08EC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 034/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL -RFB, PARA REGULARIZAÇÃO QUANTO A TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS CONSTANTES NA BASE DE DADOS DA RECEITA, TENDO COMO OBJETIVO A REGULAÇÃO E LIBERAÇÃO DA CND - CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, VISANDO A CORRETA GESTÃO E EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa AFH – ASSESSORIA CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.017.868/0001-22, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria municipal, junto à Receita Federal Do Brasil - RFB, para regularização quanto a tributos e contribuições federais constantes na base de dados da Receita, tendo como objetivo a regulação e liberação da CND - Certidão De Débitos Relativos A Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa Da União, visando a correta gestão e equilíbrio financeiro do Município De Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empesa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria municipal, junto à Receita Federal Do Brasil -RFB, para regularização quanto a tributos e contribuições federais constantes na base de dados da Receita, tendo como objetivo a regulação e liberação da CND - Certidão De Débitos Relativos A Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa Da União, visando a correta gestão e equilíbrio financeiro do Município De Amorinópolis/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: AFH – ASSESSORIA CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Paula, n° 55, Setor Central, Município de HEITORAÍ/GO, CEP: 76.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.017.868/0001-22, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:353FB332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 33/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa GESMAR NOVATO DE SOUSA 002.169.541-50, inscrita no CNPJ sob o nº 31.827.657/0001-50, já forneceu estes PRODUTOS e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento de peças para manutenção em ar condicionado dos veículos Caminhão Volks 26.280 placa ONX-0933 e Patrol Caterpillar 120K da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção em ar condicionado dos veículos Caminhão Volks 26.280 placa ONX-0933 e Patrol Caterpillar 120K da frota do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: GESMAR NOVATO DE SOUSA 002.169.541-50, inscrita no CNPJ sob o nº 31.827.657/0001-50, com sede na Avenida Pará, Nº 1.051, Qd. s/n, lt. S/n, Setor Central, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 26 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FE454BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 034/2025 – ADM

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **AFH – ASSESSORIA CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede na Rua Paula, n° 55, Setor Central, Município de HEITORAÍ/GO, CEP: 76.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.017.868/0001-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empesa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria municipal, junto à Receita Federal Do Brasil -RFB, para regularização quanto a tributos e contribuições federais constantes na base de dados da Receita, tendo como objetivo a regulação e liberação da CND - Certidão De Débitos Relativos A Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa Da União, visando a correta gestão e equilíbrio financeiro do Município De Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000023
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO

UNIDADE: 000003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 26/05/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 26 de maio de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:CBD9217C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 33/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: GESMAR NOVATO DE SOUSA 002.169.541-50, estabelecida na Avenida Pará, Nº 1.051, Qd. s/n, lt. s/n, Setor Central, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.827.657/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção em ar condicionado dos veículos caminhão volks 26.280 placa ONX-0933 e Patrol Caterpilar 120K da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 7.120,00 (SETE MIL E CENTO E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000203
ÓRGÃO: 00010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 000026 – TRANSPORTES
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DE SEC. TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 30.121,47
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 26/05/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 26 de MAIO de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B5183FB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº26

PORTARIA Nº 26/2025 APORÉ/GO, 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **COSTA RICA/MS**, conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846, **cuja finalidade levar munícipe para perícia na agência do INSS,** com saída no dia **28/05/2025** e retorno previsto para o mesmo dia , devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (26/05/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:B93CCB68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 709/2025

PORTARIA FMS Nº709/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **23/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C46EB409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 710/2025

PORTARIA FMS Nº710/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **23/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada. a, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7C88D20C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 711/2025

PORTARIA FMS Nº711/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiar de paciente interno junto ao CRESM, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **24/05/2025**, e retorno previsto para o dia **25/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2EC51D31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 712/2025

PORTARIA FMS Nº712/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **CAÇU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas do curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **24/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3FC02492

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 713/2025

PORTARIA FMS Nº713/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem às cidades de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia, **25/05/2025** e retorno previsto para o dia **26/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EFFA51DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 714/2025

PORTARIA FMS Nº714/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente, **MARCIO JACINTO PEREIRA** para realizar transfusão de sangue junto ao HEJ, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **23/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4F14CDE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 715/2025

PORTARIA FMS Nº715/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas do curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **26/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3FD27CA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 716/2025

PORTARIA FMS Nº716/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS: PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **26/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B90C55E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 717/2025

PORTARIA FMS Nº717/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **26/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3A6BA705

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 718/2025

PORTARIA FMS Nº718/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - SEM /PLACAS,** desta municipalidade com saída no dia: **25/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A365AFAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 719/2025

PORTARIA FMS Nº719/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ED CARLOS GOMES,** funcionário público municipal, CPF nº **039.366.361-25**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT5A60**, desta municipalidade com saída no dia: **26/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0D0EFB94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 720/2025

PORTARIA FMS Nº720/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **726.261.941-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **MICROONIBUS - PLACAS; NWF6201**, desta municipalidade com saída no dia: **24/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3880DE5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 721/2025

PORTARIA FMS Nº721/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **26/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:35629F99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 722/2025

PORTARIA FMS Nº722/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **CARMITA SILVA BAEZ,** funcionária pública municipal, CPF nº **848.680.821-91**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em tratamento para transplante de rins, com saída no dia: **25/05/2025**, e retorno previsto para o dia **29/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$960,00 (Novecentos e Sessenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 08 (oito) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 04 (quatro) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F73EA262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 723/2025

PORTARIA FMS Nº723/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veículo em questão para manutenção junto à **RENAUT**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS: QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **21/05/2025**, e retorno previsto para o dia **22/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B520F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 724/2025

PORTARIA FMS Nº724/2025 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICRONIBUS VOLARE - PLACAS: PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **25/05/2025**, e retorno previsto para o dia **27/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1AA8D726

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de JUNHO de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para contratação de Empresa especializada em serviços de Segurança, Vigilancia e Brigadistas,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 055/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 27 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A5E05B6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 196/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 196/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: G3M GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e monitoramento dos 2 (dois) Grupos de Motores Geradores da marca STEMAC, do Hospital Municipal Santa Luzia e da UBS Campo Verde do Município, sem fornecimento de materiais, exceto os aplicados nas revisões, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor Valor Global. A contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico fundamentados no Art. 28, Inciso I c/c Art. 12, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.999,82 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2B34D6BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 270/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 270/2023, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, **rescinde o contrato n° 270/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, a presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 270/2023 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, QUADRA 09 LOTE 44, BAIRRO CRUZEIRO DO SUL, CEP: 74.917-196, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 34.075.280/0001-19, representada neste ato pelo Sr. **LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5208837 – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 032.777.991-82, residente e domiciliado na Rua H-154, quadra 322, lote 02, s/n, casa 1, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.937-530.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 13 de maio de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:392249FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 260/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
NUMERO DO TERMO: 002.260/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais tipo oxigênio medicinal e ar comprimido armazenado em cilindros. Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste de 9,3333%. O reequilíbrio será de **R$ 4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais)** no contrato nº 260/2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 22 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:304EBC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 713/GAB/2025

PORTARIA Nº 713/GAB, DE 26 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE DO COMITÊ DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA DE CHAPADÃO DO CÉU - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 155, I, "d", da Lei Orgânica do Município do Município e demais legislações; e
Considerando o Programa de *Compliance* Público Municipal, que visa implementar boas práticas de governança pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);
Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 060/2023, de participação dos entes da administração municipal;
Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCMGO;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de Chapadão do Céu - GO responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 060/2023, com a seguinte composição:
MIRELA GUTIERREZ OKUMURA BERTOSALO e LAYLA SUSANNE TEIXEIRA LIMA: Responsável pelo eixo Gestão de Riscos;

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA: Responsável pelo eixo Ética;
RICARDO HIMURO e MAYKOM DOUGLAS TAVARES FERREIRA: Responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
KAROLYNE APARECIDA LIMA MALUF: Responsável Geral do PCM.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 844 de 07 de junho de 2024.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIAS, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D3906BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 714/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 714/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.207/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Nível I, o servidor Sr. **ABDIAS NETO DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 30 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:114C4865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 715/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 715/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 798/2025, 649/2025, 494/2025, 689/2025, 724/2025, 633/2025, 723/2025 e 722/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/05/2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088256	09/03/2024 a 08/03/2025	Andreia do Carmo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2025 a 15/12/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088525	18/04/2024 a 17/04/2025	Marciel Cruz Lopes	Tesoureiro	21/05/2025 a 30/05/2025 e 20 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
10004061401	20/05/2023 a 19/05/2024	Elizandra Fortuna Nobre de Oliveira	Professor Nível I	01/05/2025 a 30/05/2025 e 31/05/2025 a 14/06/2025
12004088447	04/11/2023 a 03/11/2024	Juliana Cristina de Jesus Santos	Secretária Geral Escolar	19/05/2025 a 02/06/2025 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088307	01/06/2023 a 31/05/2024	Allex Azevedo Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	13/05/2025 a 27/05/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088159	01/02/2024 a 31/01/2025	Antônio Nelton Pereira Marinho	Auxiliar de Serviços Gerais	07/05/2025 a 05/06/2025
12004088271	01/04/2024 a 31/03/2025	Bruno Silvino Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	28/05/2025 a 11/06/2025 e 15 dias em abono pecuniário
1005000801	01/03/2024 a 28/02/2025	Valdecir Gomes Ferreira	Diretor de Departamento	01/06/2025 a 15/06/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de maio de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BEB7FCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 716/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 716/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 661/2025, 595/2025, 777/2025 e 632/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário as servidoras abaixo relacionadas, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/05/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
10004065101	01/10/2018 a 05/05/2025	**Fernanda Ribeiro de Lima**	Professor Nível I
1004064401	01/10/2018 a 05/05/2025	**Isolde Eich Pauli**	Auxiliar de Creche
1004007801	13/10/2018 a 17/05/2025	**Roberio Rodrigues da Silva**	Auxiliar de Serviços Gerais
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
P1002202801	19/09/2018 a 23/04/2025	**Geneci Terezinha Vernier**	A.S.H.A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7EFB731B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 789/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 789/SS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 591/2025, 674/2025 e 522/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/05/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088650	04/10/2023 a 03/10/2024	Camilla Christina Ferreira Rodrigues	Assessor Administrativo C	07/07/2025 a 21/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088178	02/02/2024 a 01/02/2025	Claudia Sandri Julio	Executor Administrativo	27/05/2025 a 10/06/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6004024801	04/02/2024 a 03/02/2025	João Felix de Oliveira Junior	Diretor de Departamento	05/05/2025 a 19/05/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de maio de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:973A8EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 790/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 790/SS/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n°: 684/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/05/2025.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
6004030601	23/09/2018 a 27/04/2025	Vilma Claudina Betencurt	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1AED629A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.401/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.401/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA PARA A REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL AO MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.
.
Diorama-GO, 26 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:522D7443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.472/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.472/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PARTE ELÉTRICA DO MICRO-ÔNIBUS, LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.** PODENDO eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta

Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 26 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9C22FAD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	PEDREIRA HVB LTDA
Nº CONTRATO:	83/2025
CNPJ/CPF:	09.642.280/0001-06
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁTICA, TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE DIORAMA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO** **FICHA:**000250 **ÓRGÃO**:000002 **UNIDADE:**000008 **FUNÇÃO:**000015 **SUBFUNÇÃO:**000122 **PROGRAMA:** 000805 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.042 **ELEMENTO:** 339030 **FONTE DE RECURSO:**1.00.000 **SUBELEMENTO:**99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	26/05/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:87ED2ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MARTINS PECAS E ACESSORIOS LTDA
Nº CONTRATO:	84/2025
CNPJ/CPF:	40.693.083/0001-66
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A REFORMA COMPLETA DA RETROESCAVADEIRA/CATREPILLAR.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 38.670,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO** / **MATERIAL DE CONSUMO** / **OUTRO TERCEI** **FICHA:** 000305 / **FICHA:** 000305 / **FICHA:** **ÓRGÃO:** 000002 / **ÓRGÃO:** 000002 / **ÓRGÃO** **UNIDADE:** 000013 / **UNIDADE:** 000013 / **UNIDAD** **FUNÇÃO:** 000026 / **FUNÇÃO:** 000026 / **FUNÇÃ** **SUBFUNÇÃO:** 000782 / **SUBFUNÇÃO:** 000782 / **SUBFUN** **PROGRAMA:** 001301 / **PROGRAMA:** 001301 / **PROGR** **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.054 / **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.054 / **PROJET** **ELEMENTO:** 339030 / **ELEMENTO:** 339030 / **ELEME** **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 / **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 / **FONTE** **SUBELEMENTO:** 39 / **SUBELEMENTO:** 01 / **SUBELE**
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	26/05/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4E3DF434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	LUCIMAR FERREIRA REIS 80835520110
Nº CONTRATO:	85/2025
CNPJ/CPF:	41.355.353/0001-91
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇO PÚBLICO, NA RUA ITACARÁ, SAÍDA PARA A COMUNIDADE DO CÓRREGO DAS VACAS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	*R$* 18.000,00 *(Dezoito mil reais*)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OBRAS E INSTALAÇÕES** **FICHA:**000261 **ÓRGÃO:**000002 **UNIDADE**:000008 **FUNÇÃO**:000015 **SUBFUNÇÃO**:000452 **PROGRAMA**: 000801 **PROJETO/ATIVIDADE:**1.022 **ELEMENTO**: 449051 **FONTE DE RECURSO:**1.00.000 **SUBELEMENTO**:00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	26/05/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E72A8674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 147/2025

Diorama - GO, 23 de maio de 2025.
Decreto nº 147/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 23 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRAS E POSTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o afastamento da Servidora Pública Municipal Titular do Cargo de Fiscal de Obras, Posturas de suas funções, em razão de Licença para exercer cargo comissionado;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade do Serviço Público de Fiscalização de Obras, Posturas;
CONSIDERANDO a inaplicabilidade da substituição de Agentes de fiscalização por Servidores Temporários;
CONSIDERANDO que houve a convocação de candidato aprovado em concurso público para o referido cargo e o mesmo não comparecer;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada a Sra. **CLÉIA DOS SANTOS SOUZA**, portadora do RG nº 5.***.*** SPTC-GO e CPF nº 037.***.***-20, servidora pública efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, constante do Quadro de Pessoal deste Município, para exercer, na condição AD HOC, as atribuições de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, com ônus do seu cargo de origem.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de maio de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1E562C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 148/2025

Diorama - GO, 23 de maio de 2025.
Decreto nº 148/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 23 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **AGNALDO ESTEVAM DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.***.*73 2.A VIA SSP-GO e CPF nº 029.***.***-60, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Limpeza Pública – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CA666B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 149/2025

Diorama - GO, 23 de maio de 2025.
Decreto nº 149/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 23 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LEONARDO NUNES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 061.***.***-02 e do RG nº 6.***.977 SSP-GO, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Manutenção de Estradas Vicinais – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:526BAE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 150/2025

Diorama - GO, 23 de maio de 2025.
Decreto nº 150/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 23 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **UELTON DOS REIS SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.***.226 SSP-GO e CPF nº 940.***.***-34, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Urbanismo e Iluminação Pública – DAI 1 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8C45FF6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE, GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 2437/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de 01 (um) veículo, tipo pick up - cabine dupla, Proposta nº 11331930000124008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da Sessão 06/06/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 26/05/2025, no site www.bnc.org.br; Informações: https://www.estrela.go.gov.br/. Fone: (62) 3381-6338. Estrela do Norte, 27 de maio de 2025.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:1B56E039

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 413/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de medicamentos por mandado judicial é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando o cumprimento de decisões judiciais que determinam o fornecimento de medicamentos não padronizados na rede pública. Trata-se de uma medida urgente e indispensável para garantir o tratamento de pacientes, proteger a saúde e a vida, assegurar o princípio da dignidade da pessoa humana e cumprir com a obrigação constitucional de acesso à saúde.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de medicamentos de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **M.A RODRIGUES E CIA LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 01.227.883/0001-30**, neste ato representado pelos sócios sr. **SAVIO ESTEFANIO PEREIRA RODRIGUES, CPF: 388.486.781-49**; **RENATO DE CASTRO COSTA, CPF: 694.824.111-53**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.229,10(quatro mil, duzentos e vinte e nove e dez centavos),** em favor da empresa **M.A RODRIGUES E CIA LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **M.A RODRIGUES E CIA LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 26 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:71F91425

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2025

Contrato n°066/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:GOYAZ LAB LTDA, CNPJ n° 53.538.196/0001-39
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos no laboratório de análise do hospital municipal de Mara Rosa
Valor:R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 579 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 26/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:26/05/2025
Processo: 4292/2025
Dispensa: 247/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:74180F8B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: GRAFICA IGUACU LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 015/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 15845.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 025/2025

Data da Notificação: 26/05/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ED5A5D6E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Notificada: AMS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUMATICOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 026/2024, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 15946.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 063/2024

Data da Notificação: 26/05/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AEE0BD07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025
OBJETO: O Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã, referente ao custeio do Convênio Estadual (Processo nº 202400010043655), firmado junto a Secretária de Estado da Saúde de Goiás, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.321.488/0001-45
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 15.515,00 (Quinze Mil e Quinhentos e Quinze Reais).
CONTRATADA: HDM COMÉRCIO IMPORT HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 35.683.070/0001-76
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 15.874,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais).
CONTRATADA: HOSPGYN HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.239.945/0001-73
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 15.502,30 (Quinze Mil e Quinhentos e Dois Reais e Trinta Centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Processo: 27635/2025
Pregão Presencial n° 005/2025
Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026
Data de assinatura: 23/05/2025

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:3C7978A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N. º 2.221, DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dá nome à próprio e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado como Farmácia de Medicamentos Especializados Clinton Gonçalves da Silva, o prédio público à Rua 03, Nº 179, Centro, nesse município.

Art. 2º. Fica autorizada a Administração Municipal confeccionar placas da referida nomenclatura com a dotação orçamentária especifica da própria administração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C8A1B333

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N. º 2.222, DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dá nome à próprio e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado como Centro de Reabilitação Municipal Yeda de Resende Carvalho Bueno, o prédio público localizado à 2ª Avenida, Nº 179-A, Centro, nesse município.
Art. 2º. Fica autorizada a Administração Municipal confeccionar placas da referida nomenclatura com a dotação orçamentária especifica da própria administração.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:92C235BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5353

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5353 Data: 23/05/2025
Ordem de Serviço 202502197 Data: 10/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ROSELI SANTA CRUZ LEAL CORREIA
CCP: 69917
CNPJ/CPF: 004.710.305-11

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À DESOBSTRUIR O LOGRADOURO PÚBLICO DE CONSTRUÇÃO DE CARÁTER PERMANENTE (RAMPA) DO IMÓVEL SITO À RUA BV-21, QUADRA 25, LOTE 10, BUENA VISTA, CCI: 35450. INTI-MAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3181. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025014898. REFERENTE AO ARTIGO 46º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO INVASÃO
Artigo 46 - Verificada, mediante vistorias administrativas, a invasão ou usurpação de logradouros públicos, em consequência de obra de caráter permanente, a Prefeitura deverá promover imediatamente a demolição, a fim de que o referido logradouro fique desembaraçado para a servidão do público.

PENALIDADE
Multa de 150 UVFM em conformidade com o Decreto 448 de 24 de fevereiro de 2025 que regulamenta a Lei nº2.202 de 12 de dezembro de 2024.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10752660 Valor 675,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6FAD1A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JAIME VALARINE	802.502.118-15	9459/00189/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA -
Matrícula: 6919
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5B67AC31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo administrativo nº 3716/2025
Dispensa de Licitação n° 079/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, Gestora do FMS no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **WANUBIA PENHA CAMPELO LOPES,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.491.040/0001-37,** para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, e, ainda, por todos os motivos citados no documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;

autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 42.800,25 (quarenta e dois mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos)** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 21 de maio de 2025.

DAISA ELAINE GIMENES BARBOSA
Gestora/Ordenadora de Despesas do FMS
Decreto nº 039/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:9B42477C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n°02.056.711/0001-03. CONTRATADO: ELETRO SAFE ENGENHARIA LTDA. MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 88/2025 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, inclusive com fornecimento de peças, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.001.2266 - MANUTENCAO SAUDE BUCAL 3.3.90.39.17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos FONTE 102 - FICHA 0576 VALOR: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA:22/05/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 meses, com início a partir da assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme Termo de Referência.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4F7D0E18

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.419.457/0001-84, com proposta no valor global de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), com valor global do certame de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para contratação de fornecedor para a aquisição de cortador de grama profissional, giro zero, dirigível, marca Husqvarna Z560X ou superior, equipamento será utilizado em serviços de roçagem no município de Abadiânia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Abadiânia, 26 de maio de 2025.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:7E9C8C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: THATIANE RODRIGUES DA SILVA – PNEUS, AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA, RAVI E-COMMERCE LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EVENTUAL E SOB DEMANDA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, FITÕES E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL: R$. 144.488,00 (CENTRO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 08/05/2025 À 08/05/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6C2EAFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 048/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TEXTIL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EXTERNA E O FORNECIMENTO (EM REGIME DE COMODATO) DE ENXOVAIS E UNIFORMES HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$. 489.600,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 15/05/2025 À 15/05/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B068CA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 150/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DANTAS E CRUVINEL ADVOGADOS E ASSOCIADOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADO VOLTADOS A VIABILIDADE, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.
VALOR GLOBAL: R$. 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 125/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4C1EDB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 170/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WESLEY BARBOSA DA COSTA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESSENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICO PARA AS FESTIVIDADES COM EQUIPAMENTO INCLUSO.
VALOR GLOBAL: R$. 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 20/05/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7F4BA257

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2024, Processo n° 2529/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA.
VIGÊNCIA: 23/05/2025 a 23/05/2026.
EMPRESA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61, com sede na Rua Tapajos, Nº 75, Quadra 23, Lote 06, Setor Santo Antônio de Lisboa - CEP 75.904-805, Rio Verde-GO.

VALOR TOTAL: R$ 115.989,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:121CF35F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2024, Processo n° 2529/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA.
VIGÊNCIA: 23/05/2025 a 23/05/2026.
EMPRESA: **MASTER COMERCIO ATACADO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.061.780/0001-09, com sede no(a) Rua Vitoria, nº 19-A, Quadra 35, Lote 06, Sala 01, Setor Nova Acreúna, Acreúna-GO, CEP nº 75.960-000.

VALOR TOTAL: R$ 111.100,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:EBF54F47

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N°052/2025

Contratação de empresa especializada de desinsetização (controle e combate a insetos rasteiros e voadores) e desratização (controle e combate a roedores) descupinização e desinsetização. Valor Total: R$ 4.740,00. **Vigência:** 26/05/2025 a 26/05/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária:**04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS – FONTE 100; Contratante**: MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **F. J. FERRAZ LTDA ME. Data**: 26/05/2025. Signatário (Contratante): CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:1683AB09

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DE GOIAS-GO
Pregão Eletrônico n.º 033/2025 – Proc. Adm. nº. 2025004458

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO (HOSPEDAGENS, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO) DE PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS – GO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA–GO E ARREDORES DA CAPITAL, JUNTO A HOSPITAIS E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS, pelo período de 7 (sete) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 30/05/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 11/06/2025, às 10h01min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 26/05/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:6ADE5619

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 035/2025 – Proc. Adm. nº. 2025005260

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 30/05/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 11/06/2025 às 08h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 26/05/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DFA6D3AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO torna público que receberá a partir do dia **29 de maio de 2025**, no horário das 08:00 ás 11:00 e 13:00 ás 17:00, a documentação para **CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS (SANGUE, IMANES E LAUDOS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO**, conforme previsão do Edital de Credenciamento nº 002/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21. O referido Edital poderá ser retirado junto a Comissão de Contratação, em horário de expediente. Para maiores informações contatar através do e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br ou pelo site www.crixas.go.gov.br.
Crixás-GO, em 26 de maio de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:A51CE0F4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Joviânia-Go, em Aterro Sanitário devidamente licenciado (Classe II-A), conforme especificados no Anexo I - Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do Edital.

SESSÃO DE ABERTURA: 09/06/2025 - **HORA**: 09h00min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail joviania dlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 26 de maio de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:6A2154D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Processo Administrativo 01421/2025/FMS
Contrato nº 034/2025/FMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde -FMS**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de obras civis para a edificação da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Setor Morada Nova, em conformidade com a proposta nº 11515.0730001/24-002. O processo contempla o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos indispensáveis, conforme especificado no termo de referência e no projeto básico anexos.**
Contratado: **AUTECH CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ(MF) 53.068.865/0001-01.**
Valor: **R$ 1.718.532,37 (Um milhão setecentos e dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos),** Data da assinatura do contrato: **21 de maio de 2025**.
Vigência do Contrato: **21 de maio de 2025 a 21 de janeiro 2026.**

Mundo Novo - Goiás, 26 de maio de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:1DA789D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1615/2025

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 147/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS.

DATA DA PUBLICAÇÃO
26/05/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 29/05/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D7282C82

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 101, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N° 101, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de n. 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de n. 1.816, autuado em 21/05/2025.

CONSIDERANDO a uniforme manifestação técnica da douta Assessoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica reconhecimento do direito pela da extinção dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 20.05.2020, por estarem prescritos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos ao tributo municipal Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), lançados até a data de 20.05.2020, de imóveis de propriedade de MARIA LÚCIA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 002.967.331-30, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05/2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:F5E212D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.123/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 367/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 123/2025
Processo administrativo n..... 367/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **CELIOMAR SILVA MATOS,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF sob n. 853.312.871-15, portador do RG sob o n. 3746158 DGPC/GO, estabelecido a Rua Dezoito A, S/N, Qd. 24, lt.8, Setor Santa Isabel em Mineiros-Go, CEP. 75.833-105, neste instrumento denominado simplesmente contratado
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional para prestar serviços musicais, consiste na apresentação musical de até 04 (quatro) horas semanais em evento que visa o entretenimento e a inclusão social para os idosos munícipes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo fulcro nos termos do art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da lei 14.133/2021, combinado, bem como no Edital do credenciamento de n° 003/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 367/2025
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor estimado global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), valor estimado mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a cada apresentação musical de prestação de serviços, de R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36.00, Ficha Orçamentaria: 291, Sub Elemento: 06. Fonte de Recurso: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7AC2CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.364/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 125/2025
Processo administrativo n..... 364/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **EUCLIDES GABRIEL DOMINGOS,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF sob n. 951.892.466-04, estabelecido Rua Setenta e oito, Nº 219, chácara Rodrigues, Setor nossa Senhora Aparecida (Teles Teodoro) em Mineiros-Go, CEP. 75.836-69, neste instrumento denominado simplesmente contratado.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional para prestar serviços musicais, consiste na apresentação musical de até 04 (quatro) horas semanais em evento que visa o entretenimento e a inclusão social para os idosos munícipes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo fulcro nos termos do art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da lei 14.133/2021, combinado, bem como no Edital do credenciamento de n° 003/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 364/2025
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor estimado global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), valor estimado mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a cada apresentação musical de prestação de serviços, de R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36.00, Ficha Orçamentaria: 291, Sub Elemento: 06. Fonte de Recurso: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A07EB1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.363/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 126/2025
Processo administrativo n..... 363/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **CONTRATADA**: empresa **LEONEL SILVA REZENDE-ME,** pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.616.830/0001-18, estabelecida na Rua Cabeceira Alta, s/n., Quadra 25, Lote 17, Parque dos Jatobas, no Município de Mineiros-GO, CEP n. 75.837-605, representada neste ato pelo sr° Leonel Silva Rezende, inscrito no CPF sob n° 297.883.661-04, neste instrumento denominado simplesmente contratada;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional para prestar serviços musicais, consiste na apresentação musical de até 04 (quatro) horas semanais em evento que visa o entretenimento e a inclusão social para os idosos munícipes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo fulcro nos termos do art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da lei 14.133/2021, combinado, bem como no Edital do credenciamento de n° 003/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 363/2025
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor estimado global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), valor estimado mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a cada apresentação musical de prestação de serviços, de R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 292, Sub Elemento: 05. Fonte de Recurso: 100/000.
DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CBC4879A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.127/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.365/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 127/2025
Processo administrativo n..... 365/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **CONTRATADA**: **EDMAR MACHADO SILVA,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF sob n. 815.042.331-15, portador do RG sob o n. 3739315 DGPC/GO, estabelecido a Rua 09, S/N, Qd. 35, lt.4, Conjunto Habitacional Coqueiros em Mineiros-Go, CEP. 75.830001, neste instrumento denominado simplesmente contratado.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional para prestar serviços musicais, consiste na apresentação musical de até 04 (quatro) horas semanais em evento que visa o entretenimento e a inclusão social para os idosos munícipes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo fulcro nos termos do art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da lei 14.133/2021, combinado, bem como no Edital do credenciamento de n° 003/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 365/2025
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor estimado global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), valor estimado mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a cada apresentação musical de prestação de serviços, de R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36.00, Ficha Orçamentaria: 291, Sub Elemento: 06. Fonte de Recurso: 100/000.
DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F9AFA5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.366/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 128/2025
Processo administrativo n..... 366/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **LUIZ FRANCISCO DA SILVA,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF sob n. 008.003.571-08, portador do RG sob o n. 3259138 DGPC/GO, estabelecido a Rua 2, Nº 101, Setor Sul, residente e domiciliado em Portelândia/Go, CEP. 75.843-000, neste instrumento denominado simplesmente contratado.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional para prestar serviços musicais, consiste na apresentação musical de até 04 (quatro) horas semanais em evento que visa o entretenimento e a inclusão social para os idosos munícipes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo fulcro nos termos do art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da lei 14.133/2021, combinado, bem como no Edital do credenciamento de n° 003/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 366/2025
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor estimado global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), valor estimado mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a cada apresentação musical de prestação de serviços, de R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36.00, Ficha Orçamentaria: 291, Sub Elemento: 06. Fonte de Recurso: 100/000.
DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e supervisão de contratos e convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:AE569C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1471/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1471/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.682,00** (um mil seiscentos e oitenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n.1471/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod. Br 364, S/N, Quadra 55, Lote 01A, Barracão 01, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de convênios – Estado/Educação – Programa estadual de Transporte Escolar (Convenio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:28E0DD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1473/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1473/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.783,00** (cinco mil setecentos e oitenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n.1473/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod. Br 364, S/N, Quadra 55, Lote 01A, Barracão 01, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de convênios – Estado/Educação – Programa estadual de Transporte Escolar (Convenio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EF33498C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1480/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1480/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de tinta para impressora Epson 544, destinado a escola maternal Dona Levinda de Resende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade a aquisição de tinta para impressora Epson 544, destinado a escola maternal Dona Levinda de Resende, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de tinta para impressora Epson 544, destinado a escola maternal Dona Levinda de Resende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.680,00** (um mil seiscentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1480/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.102.540/0001-09, estabelecida na Rua Alexandre batista, N. 182 Sala 05, Setor Vila Santa Maria De Nazareth, Anápolis/GO, CEP: 75.113-290, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C6CE68C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N..121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1551/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 121/2025
Processo administrativo n..... 1551/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MARIO DIAS DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.969.275/0001-79, estabelecida na Rua 14, s/n., Qd. 35, Lt. 19, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, neste ato representado pelo proprietário da empresa, Sr. Mario Dias de Sousa, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 36.113, com inscrição no CPF/MF sob o n. 005.887.631-60 e portador da Cédula de Identidade n. 4.456.744, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados em assessoria jurídica, para atuação junto ao Ministério Público e no contencioso judicial, exceto
junto aos tribunais superiores e nas demandas judiciais de maior complexidade. O serviço bem objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção da atividade administrativa do órgão (Secretaria de Municipal de Governo)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, de Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório constante do Processo Administrativo de n. 1551/2025;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de maio a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Federal de n. 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária: 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.1.90.34.00. Ficha Orçamentária: 45; Sub Elemento: 01; Fonte de Recursos: 100/000;

DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:84BDAA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1013/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1013/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica – para o exercício de 2025, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica, de uso da secretaria de saúde

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa contratada é a única prestadora de serviços no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação de pagamento a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica, no valor global de**R$ 16.000,00**(dezesseis mil reais), a ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor unitário de**R$ 2.000,00**(dois mil reais), para o exercício de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 1013/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, III, "c", da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIO DIAS DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.969.275/0001-79, estabelecida na Rua 14 Qd. 35 Lt. 19, Setor Sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**-**06.08.10.301.0005.044 - 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentária:**203**, Sub Elemento:**01**, Recurso:**Fundo municipal de saúde – movimento da aplicação 15%**,Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23(vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A847AA25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 017, DE 26 DE MAIO DE 2025

"Institui o Escritório de Compliance do Comitê de Compliance Público Municipal na Prefeitura de Quirinópolis-GO e dá outras providências".

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei n°. 1.717, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis) e

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal, que visa implementar boas práticas de governança pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);
CONSIDERANDO a instituição do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 13.294/2025, de participação dos entes da administração municipal;
CONSIDERANDO as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCMGO;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de Quirinópolis/GO responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 13.294/2025, com a seguinte composição:

I - Nejuska Aparecida Alves Medeiros: Responsável pelo eixo Gestão de Riscos;
II - Augusto Facury Nasser: Responsável pelo eixo Ética;
III - Dalgisa Borges Miclos: Responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
IV - Ione da Silva Ferreira Pereira: Responsável Geral do PCM.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados..... **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis - GO, em 26 de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:A6F55629

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 024/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 024/2025

O **Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ**, torna público o resultado do Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, (Merenda Escolar), para atender as necessidades das Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Quirinópolis, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo. O resultado assim se mostrou:
A.M. - DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS E FRIOS EIRELI-ME. CNPJ: 07.662.336/0001-69, R$ 39.514,00. ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 53.549.816/0001-35, R$ 902.445,00. ATOMO GERENCIADORA DE RESIDUOS. CNPJ: 51.647.234/0001-66, R$ 47.970,00. GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 24.284.699/0001-27, R$ 62.953,75. IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.232.311/0001-70, R$ 64.922,00. J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL. CNPJ: 08.450.666/0001-53, R$ 799.660,00. M F COMERCIAL LTDA. CNPJ: 24.387.713/0001-18, R$ 544.582,50. M M DA COSTA LTDA. CNPJ: 09.266.527/0001-37, R$ 50.035,00. MARLENE APARECIDA DE FREITAS SOARES. CNPJ: 29.200.132/0001-49, R$ 1.461.839,50. MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINOPOLIS LTDA. CNPJ: 02.802.023/0001-45, R$ 88.115,00. PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA. CNPJ: 46.695.538/0001-69, R$ 146.220,00. PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 45.071.356/0001-54, R$ 299.430,00. REDE SUPER LTDA. CNPJ: 60.014.069/0001-04, R$ 718.488,00. RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.949.248/0001-36, R$ 168.225,00. SILVAZ SUPERMERCADO LTDA. CNPJ: 07.612.433/0001-47, R$ 153.870,00. SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA. CNPJ: 24.789.372/0001-07, R$ 323.178,00. TC MELO E MARTINS LTDA. CNPJ: 28.392.229/0001-38, R$ 230.820,00. VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 54.339.184/0001-48, R$ 304.607,00. VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 28.209.943/0001-48, R$ 135.345,00. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação - situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO.

Quirinópolis-GO, 21 de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:BBDD7631

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 039/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 039/2025

Registro de preço para aquisição de Material de Higiene Pessoal (Absorvente Feminino), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência (Anexo ao Edital). O resultado assim se mostrou:
Empresa: ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.886.990/0001-36, com valor de R$ 18.750,00;
Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 48.791.685/0001-68, com valor de R$ 39.375,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 26 de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO (FMS)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:C23EF8F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 341/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 341/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7224/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para **dar seguimento** na organização do **40º CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DA AMIZADE 2025**, que teve inicio informal dia 27 de Abril e término no dia 20 Julho de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 341/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **52.944.128 NATALHA BALDUINO SILVA RIBEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 52.944.128/0001-07**, com sede administrativa à Rua 3, S/N, Qd. 6, Lt. 07, Bairro Centro, no município de Goiânia-GO, CEP: 76.345-000, para a contratação pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para **dar seguimento** na organização do **40º CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DA AMIZADE 2025**, que teve inicio informal dia 27 de Abril e término no dia 20 Julho de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-go, perfazendo um valor total global de **R$ 42.650,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:63E8D655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

Nº. Licitação: **014/2025**

Processo Administrativo Nº. **014/2025**

FRANCISCO DE OLIVEIRA 49874470100, inscrita no **CNPJ n.36.400.728/0001-58** , com sede na Rua Castrinópolis, S/N, Qd.01 , Lt Part 1, Setor Novo Horizonte, Rialma, CEP: 76.310.000, neste ato representado pelo Sócio e Proprietário **Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do **RG nº 2764177 SSP-GO**, inscrito no **CPF nº49.744.701-00**, residente e domiciliado na Rua Castrinópolis, S/N, Qd.01 , Lt Part 1, Setor Novo Horizonte, Rialma, CEP: 76.310.000, para CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS COM SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DOS IDOSOS DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO).

Município de Rialma-GO, 11 Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
.

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:622199A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 1882/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 000/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1882/2025, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de peça, para máuqina stihl, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1882/2025. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, inc IV, alínea "a"-, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.135.904/0001-97, com sede administrativa à Rua PEDRO FELINTO REGO, 780, Setor RIALMA 02, no munípio de Rialma - Go, CEP 76310-000 para a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de peça, para máquina stihl, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de rialma-go, perfazendo um valor global de R$ 38,00 (trinta e oito reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:ACC45175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 313/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 313/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5288/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de cama elástica, brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca, carrinhos de algodão doce, geladinhos e picolés, visando atender as festividades e ações promovidas pelo fundo municipal de saúde durante o ano de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 313/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M.C REIS CONSULTORIA M.E.,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 40.812.192/0001-55**, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de cama elástica, brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca, carrinhos de algodão doce, geladinhos e picolés, visando atender as festividades e ações promovidas pelo fundo municipal, perfazendo um valor global de **R$ 59.300,00(Cinquenta e nove mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:C3DE84D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 364/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º364/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5883/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de auditoria técnica para exames laboratoriais, de imagem e outros procedimentos diagnósticos realizados no âmbito do Hospital Municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 364/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VM MEDICINA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 29.246.973/0001-10**, com sede administrativa RuaFrancisco Joaquim de Lima, S/N, Lote 02, Qd. 3A, Setor Central, no município de Damolândia, CEP nº 75.420-000, neste ato representada por **RONAN VIEIRA MENDONÇA,** brasileiro, médico CRM/GO nº 21390, inscrito no CPF nº 031.705.661-13, residente e domiciliado na Rua Setor SQPS, Lote 25, Quadra 05, Lt. 25/26, Bloco 02, Apto. 108, Zona Industrial (Guara), no município de Brasília-DF, CEP nº 71.215-750, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de auditoria técnica para exames laboratoriais, de imagem e outros procedimentos diagnósticos realizados no âmbito do Hospital Municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais),** sendo o valor mensal de **R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, referentes aos meses de Abril à Dezembro, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:BBCC24FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 3942025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 394/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9154/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços com exame de Angio Tomografia Arterial de tórax e Endoscopia Digestiva Alta com Retirada de Corpo estranho, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 394/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DIAGNOSE CENTRO DIAGNOSTICO MEDICINA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 37.345.147/0001-23**, com sede administrativa à Rua 04 SN, QD 03, LT 16, Centro , Rialma-Go, Cep: 76300-000, para a contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços com exame de Angio Tomografia Arterial de tórax e Endoscopia Digestiva Alta com Retirada de Corpo estranho, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 1.480,00 (Mil quatrocentos e oitenta reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:61E08939

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 116/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: JULIANO DOS REIS MOREIRA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.728.852/0001-56, ESTABELECIDA NA AV T4, N° 1390, QD.162, LT. 09/14, ED. LE QUARTIER CHARM, APT. 3103, BAIRRO SETOR BUENO, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.230-030.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUTOR DE RODEIO, ACOMPANHADO DE UM DJ E ASSESSOR DE PISTA PARA REALIZAÇÃO DA 16ª EXPOTUR QUE SE REALIZARÁ NA DATA DE 05 A 08 DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 16/05/2025 ATÉ 16/08/2025.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:4A126268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 117/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2378/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: 60.781.453 RODRIGO MENDES RODRIGUES, CNPJ Nº 60.781.453/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA AUTOMOTIVO, NA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 16/05/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:5956FBC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO Nº 2025013476

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **Djan Barbosa de Freitas,** Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO, assim designado pelo Decreto nº 307/2025, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, **Processo nº 2025013476,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS** e afins, destinados ao Hospital Municipal, UTI, UPA, Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa e serviços médico/hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
CNPJ:	40.649.293/0001-57
ENDEREÇO:	RUA DO COMÉRCIO, 1650 - SALA 21, CENTRO, FRANCA/SP
CEP:	14.400-660
TELEFONE:	(16) 99773-3599, (16) 3030-7513
E-MAIL:	ajmfaleirosdeandrade@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE
CPF:	436.363.988-14
RG:	570759766

NOME:	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	08.697.852/0001-91
ENDEREÇO:	RUA DOM JORGE MENEZES, Nº 1180, CENTRO, VILA VELHA/ES
CEP:	29.100-250
TELEFONE:	(27) 3063-8344 / (27) 99274-0352
E-MAIL:	endogerais@endogerais.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	KEVELLIM PONTES FREITAS
CPF:	016.099.196-02
RG:	MG-15486968-SSP/MG

NOME:	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA -
CNPJ:	18.031.325/0001-05
ENDEREÇO:	AV BERNARDO SAYÃO, 785, QD. 46, LT. 06, CENTRO, RIALMA/GO
CEP:	76310-000
TELEFONE:	(62) 993865119 / (62) 3397-2256
E-MAIL:	licitacao@hospicenter.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ITALO SEIXAS COSTA
CPF:	013.784.355-08
RG:	0989649253 SSP/BA

NOME:	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	04.956.527/0001-45
ENDEREÇO:	RUA CALANDRA Nº 31 - VILA GERMINAL, SÃO PAULO-SP
CEP:	02275-000
TELEFONE:	(11) 2589-0838
E-MAIL:	orion20@terra.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS

CPF:	037.416.658-78
RG:	14.380.198-3

NOME:	KIENTRO BRASIL LTDA-ME
CNPJ:	19.717.870/0001-04
ENDEREÇO:	RUA 24 DE OUTUBRO, 716, BAIRRO SANTA CRUZ, ITAPIRA-SP
CEP:	13.974.391
TELEFONE:	(19) 3022-6045
E-MAIL:	kientro@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JOSIANE SABINO MATTOS
CPF:	055.686.606-11
RG:	MG-12.745.047

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2025, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigações da Contratada:

A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, **em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF):

AVENIDA SANTOS DUMOND, S/Nº, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75837-666.

OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, de acordo com a necessidade da Contratante.

Permitir a fiscalização dos serviços referente à entrega, por parte do Município;

Fornecer os materiais de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria, com prazo de validade de no mínimo 08(oito) anos contados da data de entrega;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;

Substituir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos itens não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto do Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;

Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.

Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

Cumprir fielmente o que estabelece no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo, no período máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante.

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA QUARTA: <u>Obrigações da Contratante</u>:

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Os materiais entregues deverão, obrigatoriamente, obedecer às exigências e especificações constantes da Anvisa e ABNT, quando for o caso, bem como a toda legislação que os rege.

A entrega dos materiais ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC n° 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR/ CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	ABAIXADOR LÍNGUA BRUENINGS	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 13,65	R$ 27,30
2	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45	ABRIDOR DE BOCA MC - IVOR FIXO COM 4 LÂMINAS	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	AD	AÇO INOX	R$ 477,73	R$ 955,46
3	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	AFASTADOR DE BALFOUR COM VÁLVULA CURVA 15X20CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	10	NOXBAY	NOXBAY	R$ 944,00	R$ 9.440,00
4	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	AFASTADOR DE BALFOUR COM VÁLVULA CURVA 20X25CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	10	NOXBAY	NOXBAY	R$ 900,00	R$ 9.000,00
5	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	AFASTADOR DE BALFOUR COM VALVULA CURVA 45X80CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 531,93	R$ 1.063,86
6	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	AFASTADOR DE BALFOUR COM VÁLVULA CURVA 70X100CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	10	NOXBAY	NOXBAY	R$ 592,21	R$ 5.922,10
7	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	AFASTADOR DE FARABEUF 10CM OU 12CM (PAR)	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	PAR	26	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 16,82	R$ 437,32
8	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	AFASTADOR FARABEUF BABY 7 X 10 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	15	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 13,96	R$ 209,40
9	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45	AFASTADOR FARABEUF EXTRA GRANDE 20X180MM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	6	ORION	AÇO INOX	R$ 21,94	R$ 131,64
11	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	AFASTADORES DE FINOCHIETO 25X40X13	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	10	NOXBAY	NOXBAY	R$ 565,17	R$ 5.651,70
12	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	AFASTADORES DE FINOCHIETO 40X65X18	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	10	NOXBAY	NOXBAY	R$ 948,94	R$ 9.489,40
13	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45	ALICATE SACA BOCADA RETO 17CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	5	6B	AÇO INOX	R$ 304,84	R$ 1.524,20
14	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	ASPIRADOR CAUTÉRIO 3.5MM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	10	NOXBAY	NOXBAY	R$ 197,56	R$ 1.975,60
15	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45	ASPIRADOR CAUTÉRIO 3MM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	10	AD	AÇO INOX	R$ 108,72	R$ 1.087,20
16	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	ASPIRADOR FRAZIER 3,0 MM COM BOLINHA	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 62,34	R$ 124,68
17	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	ASPIRADOR FRAZIER 3,5 MM COM BOLINHA	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 84,92	R$ 169,84
18	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	ASPIRADOR YANKAUER 26 CM (CHUVEIRO)	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 99,74	R$ 199,48
19	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA –	BACIA ECONOX PARA ASSEPSIA 150 ML	MATERIAL CONFECCIONADO	UNIDADE	20	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 14,53	R$ 290,60

	CNPJ: 40.649.293/0001-57		EM AÇO INOXIDAVEL						
20	**KIENTRO BRASIL LTDA - CNPJ: 19.717.870/0001-04**	**BACIA INOX PARA CURATIVO 35/ 41CM DE DIÂMETRO (MEDIDAS APROXIMADAS)**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**44**	**IMPERIAL**	**BACIA INOX 35 CM**	**R$ 108,29**	**R$ 4.764,76**
21	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**BANDEJA DE INOX 21X11X3,5CM (MEDIDAS APROXIMADAS)**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**77**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 56,11**	**R$ 4.320,47**
22	**KIENTRO BRASIL LTDA - CNPJ: 19.717.870/0001-04**	**BANDEJA DE INOX RETANGULAR 30X20X4CM (MEDIDAS APROXIMADAS)**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**97**	**IMPERIAL**	**BANDEJA INOX 30X20X4**	**R$ 47,75**	**R$ 4.631,75**
23	**KIENTRO BRASIL LTDA - CNPJ: 19.717.870/0001-04**	**BANDEJA DE INOX RETANGULAR 40X25X4CM (MEDIDAS APROXIMADAS)**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**65**	**IMPERIAL**	**BANDEJA INOX 40X25X4**	**R$ 127,47**	**R$ 8.285,55**
24	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**CABO DE BISTURI N.° 03 - REDONDO LONGO DE 30CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**2**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 76,14**	**R$ 152,28**
25	**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57**	**CABO DE BISTURI 14 CM - Nº 03**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**34**	**COOPERFLEX**	**COOPERFLEX**	**R$ 6,72**	**R$ 228,48**
26	**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57**	**CABO DE BISTURI 14 CM - Nº 04**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**34**	**COOPERFLEX**	**COOPERFLEX**	**R$ 6,63**	**R$ 225,42**
27	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**CABO DE BISTURI Nº 3 REDONDO**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**15**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 19,94**	**R$ 299,10**
29	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**CAIXA CIRÚRGICA P/ INSTRUMENTAL DE VIDEOLAPAROSCOPIA 48X28X12CM (MEDIDAS APROX.)**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**1**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**
30	**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57**	**CAIXA/ ESTOJO INÓX PERFURADA 18X8X5CM (MEDIDAS APROXIMADAS)**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**2**	**COOPERFLEX**	**COOPERFLEX**	**R$ 54,37**	**R$ 108,74**
31	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**CAIXA/ ESTOJO INÓX PERFURADA 32X16X08CM (MEDIDAS APROXIMADAS)**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**4**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 254,40**	**R$ 1.017,60**
32	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**CANULA PARA ASPIRAÇÃO DE SEIO MAXILAR EM J**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**2**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 87,90**	**R$ 175,80**
33	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**CINZEL RETO 8MM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**2**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 74,56**	**R$ 149,12**
34	**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57**	**COMADRE CAPACIDADE 2,5 L. TAMANHO: 40CM X 30CM (MEDIDAS APROXIMADAS)**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**15**	**COOPERFLEX**	**COOPERFLEX**	**R$ 190,75**	**R$ 2.861,25**
36	**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57**	**CUBA REDONDA 10CM (300ML)**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**50**	**COOPERFLEX**	**COOPERFLEX**	**R$ 15,11**	**R$ 755,50**
37	**KIENTRO BRASIL LTDA - CNPJ: 19.717.870/0001-04**	**CUBA REDONDA 12CM (700ML)**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**14**	**IMPERIAL**	**CUBA INOX 12 CM**	**R$ 19,75**	**R$ 276,50**
38	**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57**	**CUBA REDONDA 8CM (150ML)**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**44**	**COOPERFLEX**	**COOPERFLEX**	**R$ 12,87**	**R$ 566,28**
39	**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57**	**CUBA RIM 26X12X6CM - 750 ML**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**65**	**COOPERFLEX**	**COOPERFLEX**	**R$ 31,52**	**R$ 2.048,80**
40	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**CURETAS DERMATOLÓGICAS EM AÇO INOX N° 4**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**16**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 65,85**	**R$ 1.053,60**
41	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**CURETAS DERMATOLÓGICAS EM AÇO INOX N° 5**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**16**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 65,85**	**R$ 1.053,60**
42	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**CURETAS DERMATOLÓGICAS EM AÇO INOX N° 6**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**16**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 65,85**	**R$ 1.053,60**
43	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**DESCOLADOR ASPIRADOR NASAL ROTATIVO**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**2**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 102,60**	**R$ 205,20**
44	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**DESCOLADOR ASPIRADOR SERRILHADO GIRATÓRIO DE AMÍGDALA**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**2**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 84,96**	**R$ 169,92**
45	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**DESCOLADOR COTTLE RED EM CHAPA (CABEÇA DE COBRA)**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**UNIDADE**	**2**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 84,96**	**R$ 169,92**
46	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05**	**DESCOLADOR DE HURD**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO	**UNIDADE**	**2**	**NOXBAY**	**NOXBAY**	**R$ 43,03**	**R$ 86,06**

			INOXIDAVEL						
47	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300X25MM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	5	ORION	AÇO INOX	R$ 34,46	R$ 172,30
48	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300X50MM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	5	NOXBAY	NOXBAY	R$ 37,95	R$ 189,75
49	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91	ESPECULO DE COLIN VAGINAL INOX TAMANHO G	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	20	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	HI - 138-4230	R$ 67,30	R$ 1.346,00
50	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91	ESPECULO DE COLIN VAGINAL INOX TAMANHO M	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	20	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	HI - 138-4229	R$ 66,70	R$ 1.334,00
51	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	ESPÉCULO NASAL DE KILLIAN 55 MM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 131,07	R$ 262,14
52	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	ESPÉCULO NASAL DE KILLIAN 70 MM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 130,12	R$ 260,24
53	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	ESPÉCULO NASAL DE KILLIAN 35 MM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 113,00	R$ 226,00
54	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	ESTOJO DE INÓX PERFURADO 26X12X06CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 120,72	R$ 241,44
55	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	ESTOJO DE INÓX PERFURADO 28X14X06CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 108,84	R$ 217,68
56	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	ESTOJO INÓX PERFURADO 20X10X5CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	15	AÇONOX	AÇONOX	R$ 81,70	R$ 1.225,50
57	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	ESTOJO INÓX PERFURADO 42X18X9CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 338,40	R$ 676,80
58	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	ESTOJO INÓX PERFURADO 42X28X12CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	3	NOXBAY	NOXBAY	R$ 272,82	R$ 818,46
59	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	FACA BECKMAN P/ ADNOIDE 22 CM N.°: 02	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 88,33	R$ 176,66
60	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	FACA BECKMAN P/ ADNOIDE 22 CM N.°: 04	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 88,33	R$ 176,66
61	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	FACA BECKMAN P/ ADNOIDE 22 CM N.°: 05	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 82,63	R$ 165,26
66	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	GANCHO GILLIES Nº 2 - 17 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	4	NOXBAY	NOXBAY	R$ 41,19	R$ 164,76
67	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	GANCHO SEEKER (APALPADOR DE SEIO NASAL)	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 84,96	R$ 169,92
68	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	HISTEROMETRO COLLIN 28 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	7	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 48,90	R$ 342,30
69	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	HISTEROMETRO SIMS 27 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	6	NOXBAY	NOXBAY	R$ 63,44	R$ 380,64
70	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	HISTEROMETRO SIMS 32 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	6	NOXBAY	NOXBAY	R$ 64,27	R$ 385,62
71	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	MARTELO CIRÚRGICO (PARA SEPTOPLASTIA E TURBINECTOMIA)	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 79,62	R$ 159,24
72	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PERFURADOR ROMPE BOLSA - TAMANHO 20CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 31,84	R$ 63,68
73	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA ADSON C/SERRILHA 12 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	39	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 11,10	R$ 432,90
74	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45	PINÇA ADSON COM DENTE DE RATO 12CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	44	ORION	AÇO INOX	R$ 11,80	R$ 519,20
75	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA ADSON COM VIDEA 12 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	16	NOXBAY	NOXBAY	R$ 55,06	R$ 880,96
76	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA ALLIS 15 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	52	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 24,36	R$ 1.266,72

77	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA ALLIS 19 OU 20 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	30	NOXBAY	NOXBAY	R$ 32,98	R$ 989,40
78	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 OU 15 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	75	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 9,70	R$ 727,50
79	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	48	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 11,10	R$ 532,80
80	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 16,02	R$ 192,24
81	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 25 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	15	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 24,73	R$ 370,95
82	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	95	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 11,00	R$ 1.045,00
83	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 25CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	3	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 27,00	R$ 81,00
84	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA BACKAUS 13 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	8	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 20,53	R$ 164,24
85	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA BACKAUS 15 OU 16CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	40	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 26,64	R$ 1.065,60
86	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA BIPOLAR RETA OU BAIONETA 18 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 302,40	R$ 604,80
87	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45	PINÇA BRUENINGS 19CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	ORION	AÇO INOX	R$ 194,00	R$ 388,00
88	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA CHERON 24 CM OU 25CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	45	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 40,74	R$ 1.833,30
89	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA CITELLI 18CM SACA-BOCADO	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
90	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA COGUMELO CURVA	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
91	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA COGUMELO RETA	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
92	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA 16CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	ORION	AÇO INOX	R$ 58,34	R$ 700,08
93	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA CRILE CURVA 16 OU 18 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	14	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 21,96	R$ 307,44
94	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA CRILE RETA 16 OU 18 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 21,36	R$ 256,32
95	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA 20CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 17,93	R$ 215,16
96	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	162	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 19,69	R$ 3.189,78
97	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA DUVAL COLLIN 20 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	NOXBAY	NOXBAY	R$ 59,68	R$ 716,16
98	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA FOERSTER CURVA COM SERRILHA 20CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	NOXBAY	NOXBAY	R$ 38,95	R$ 467,40
99	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 20CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	NOXBAY	NOXBAY	R$ 36,60	R$ 439,20
100	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	50	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 18,25	R$ 912,50
101	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	59	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 18,14	R$ 1.070,26
102	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 14 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	32	NOXBAY	NOXBAY	R$ 22,58	R$ 722,56
103	I. S. COSTA CENTRAL	PINÇA HARTMAN	MATERIAL	UNIDADE	12	NOXBAY	NOXBAY	R$ 256,50	R$ 3.078,00

	TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	JACARÉ COM SERRILHA 20CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL						
104	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA JACARÉ 18CM DELICADA	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	15	NOXBAY	NOXBAY	R$ 258,10	R$ 3.871,50
105	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	48	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 19,08	R$ 915,84
106	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	20	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 21,96	R$ 439,20
107	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA KELLY CURVA 18 A 20 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	47	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 28,51	R$ 1.339,97
108	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA KELLY RETA 14 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	44	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 19,08	R$ 839,52
109	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA KELLY RETA 16 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	20	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 21,96	R$ 439,20
110	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA KELLY RETA 18 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	38	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 28,85	R$ 1.096,30
111	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA KOCHER CURVA 18 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 28,59	R$ 343,08
112	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA KOCHER CURVA 20CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	30	NOXBAY	NOXBAY	R$ 33,59	R$ 1.007,70
113	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA KOCHER RETA 14CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	20	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 22,51	R$ 450,20
114	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA KOCHER RETA 16 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	20	NOXBAY	NOXBAY	R$ 29,00	R$ 580,00
115	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA KOCHER RETA 18 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	15	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 28,72	R$ 430,80
116	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45	PINÇA LAHEY 24 CM 2X2 GARRAS	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	6	ORION	AÇO INOX	R$ 87,20	R$ 523,20
117	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91	PINÇA MAGIL ADULTO 24 OU 25CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	13	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	HI - 138-5100	R$ 77,00	R$ 1.001,00
118	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA MAGIL INFANTIL	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	13	NOXBAY	NOXBAY	R$ 72,45	R$ 941,85
119	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA MICRO KERRISON 3 MM 90°	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
120	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA MIXTER PONTA GROSSA 18 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	13	NOXBAY	NOXBAY	R$ 50,05	R$ 650,65
121	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA MIXTER PONTA GROSSA 24 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	NOXBAY	NOXBAY	R$ 102,50	R$ 1.230,00
122	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45	PINÇA NASAL BACK - BITER ADULTO	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	AD	AÇO INOX	R$ 545,27	R$ 1.090,54
123	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA NASAL BAIONETA 14 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 37,86	R$ 75,72
124	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA NASAL BAIONETA 16 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 39,32	R$ 78,64
125	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA NASAL BLAKESLEY ANGULADA ADULTO	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 549,48	R$ 1.098,96
126	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA NASAL BLAKESLEY RETA ADULTO	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 491,75	R$ 983,50
127	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA NASAL TAKAHASHI ADULTO RETA 12 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 448,86	R$ 897,72
128	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA NASAL TAKAHASHI ADULTO RETA 14 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 470,10	R$ 940,20
129	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ:	PINÇA NASAL TAKAHASHI	MATERIAL CONFECCIONADO	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 470,10	R$ 940,20

	18.031.325/0001-05	ANGULADA INFANTIL 12CM	EM AÇO INOXIDAVEL						
130	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA NASAL TAKAHASHI RETA INFANTIL	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 470,10	R$ 940,20
131	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA P/ SEIO FRONTAL VERTICAL (PINÇA GIRAFA 90° - KUHN-BOLGER)	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
132	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA P/ SEIO MAXILAR GIRATÓRIA	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 881,70	R$ 1.763,40
133	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA PARA RETIRADA DE PONTO 10CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	15	NOXBAY	NOXBAY	R$ 50,10	R$ 751,50
134	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA PEAN 14CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	21	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 24,89	R$ 522,69
135	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PINÇA PEAN 16CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	17	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 29,73	R$ 505,41
136	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA STRUYCKEN (COMEDEIRA) ADULTA RETA 12CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 528,90	R$ 1.057,80
137	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA STRUYCKEN (COMEDEIRA) ADULTO ANGULADA 12CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 598,49	R$ 1.196,98
138	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 24 CM CURVA	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	3	NOXBAY	NOXBAY	R$ 251,16	R$ 753,48
139	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PINÇA Z PARAMETRIAL 24 CM SEMI-CURVA	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	3	NOXBAY	NOXBAY	R$ 103,64	R$ 310,92
140	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PORTA AGULHA DERF 12CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 22,61	R$ 271,32
141	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PORTA AGULHA DERF 16 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	6	NOXBAY	NOXBAY	R$ 30,74	R$ 184,44
142	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PORTA AGULHA HEANEY COM VÍDEA CURVA 18 OU 26 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	3	NOXBAY	NOXBAY	R$ 190,73	R$ 572,19
143	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PORTA AGULHA HEANEY COM VÍDEA CURVO 26 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	3	NOXBAY	NOXBAY	R$ 143,09	R$ 429,27
144	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	32	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 20,39	R$ 652,48
145	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 OU 15 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	32	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 21,75	R$ 696,00
146	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	15	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 26,81	R$ 402,15
147	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 A 20 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	55	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 25,11	R$ 1.381,05
148	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR COM VÍDEA TAMANHO 12 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	21	NOXBAY	NOXBAY	R$ 68,62	R$ 1.441,02
149	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR COM VÍDEA TAMANHO 16 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	8	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 88,47	R$ 707,76
150	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR COM VÍDEA TAMANHO 18 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	20	NOXBAY	NOXBAY	R$ 96,05	R$ 1.921,00
151	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR COM VÍDEA TAMANHO 20 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	3	NOXBAY	NOXBAY	R$ 129,01	R$ 387,03
152	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	SACA FIBROMA DOYEN	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	4	NOXBAY	NOXBAY	R$ 66,06	R$ 264,24
153	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TENTACANULA 15 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	21	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 4,18	R$ 87,78
154	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA CASTROVIEJO CURVA-N° 12	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	18	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 54,71	R$ 984,78
155	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA CASTROVIEJO RETA-N° 12	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO	UNIDADE	28	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 54,71	R$ 1.531,88

			INOXIDAVEL						
156	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	TESOURA CONVERSE 11 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 80,60	R$ 161,20
157	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	TESOURA FOMON 20 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	3	NOXBAY	NOXBAY	R$ 34,20	R$ 102,60
158	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	TESOURA FOMON 25 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	3	NOXBAY	NOXBAY	R$ 61,32	R$ 183,96
159	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	TESOURA HEYMANN PARA TURBINECTOMIA 18CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 64,16	R$ 128,32
160	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	14	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 13,12	R$ 183,68
161	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	TESOURA ÍRIS PONTA FINA COM FACETA 11 CM CURVA	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	24	NOXBAY	NOXBAY	R$ 19,87	R$ 476,88
162	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	TESOURA ÍRIS PONTA FINA COM FACETA 11 OU 12 CM RETA	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	20	NOXBAY	NOXBAY	R$ 22,07	R$ 441,40
163	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	14	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 12,90	R$ 180,60
164	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA MAYO CURVA 14 OU 15 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	45	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 19,97	R$ 898,65
165	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA MAYO CURVA 16 OU 17 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 25,53	R$ 306,36
166	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA MAYO CURVA 18 OU 19CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 25,16	R$ 301,92
167	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA MAYO CURVA 20 OU 21CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	15	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 28,72	R$ 430,80
168	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA MAYO RETA 14 OU 15 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	45	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 20,07	R$ 903,15
169	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA MAYO RETA 16 OU 17 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	14	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 25,60	R$ 358,40
170	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA MAYO RETA 18 OU 19CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	32	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 25,39	R$ 812,48
171	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA MAYO RETA 20 OU 21CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	23	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 28,87	R$ 664,01
172	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA MAYO STILLE RETA 17 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 25,55	R$ 306,60
173	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	32	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 25,28	R$ 808,96
174	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	20	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 28,79	R$ 575,80
175	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 32,54	R$ 390,48
176	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA METZEMBAUM CURVA 25CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 36,41	R$ 436,92
177	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 17,89	R$ 214,68
178	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA METZEMBAUM RETA 14 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 19,83	R$ 39,66
179	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA METZEMBAUM RETA 16 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	30	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 25,37	R$ 761,10
180	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 22,65	R$ 271,80
181	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA METZEMBAUM RETA 23 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 27,45	R$ 329,40

182	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	TESOURA METZEMBAUM RETA 25 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	NOXBAY	NOXBAY	R$ 39,00	R$ 468,00
183	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	TESOURA PARAMETRIAL 25 A 26 CM CURVA	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	NOXBAY	NOXBAY	R$ 36,67	R$ 440,04
184	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57	TESOURA SPENCER 09 CM RETA RETIRADA DE PONTOS	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	24	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 15,22	R$ 365,28
185	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	TESOURA STEVENS PONTA FINA CURVA 11 OU 12 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	25	NOXBAY	NOXBAY	R$ 30,37	R$ 759,25
186	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	VALVULA AUVARD COM PESO 80X38 MM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	5	NOXBAY	NOXBAY	R$ 211,85	R$ 1.059,25
187	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	VÁLVULA BREISKY 130X30MM - 32CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	5	NOXBAY	NOXBAY	R$ 119,90	R$ 599,50
188	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	VÁLVULA BREISKY 130X35MM - 32CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	3	NOXBAY	NOXBAY	R$ 119,90	R$ 359,70
189	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	VÁLVULA DE BREISKY Nº2 - 3,5X13MM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	NOXBAY	NOXBAY	R$ 121,51	R$ 243,02
190	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05	VALVULA DE DOYEN - 3,5X8,0 CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	3	NOXBAY	NOXBAY	R$ 101,63	R$ 304,89
191	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45	VELA DE HEGAR Nº2	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	1	6B	AÇO INOX	R$ 49,79	R$ 49,79

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 182.924,39** (cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo Segundo DA GARANTIA: Os produtos deverão possuir:
Garantia mínima (se houver) informada ao final de cada item (tabela acima), contados da data da entrega;
A licitante vencedora deverá apresentar quando da entrega, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, documento equivalente.
No caso de os produtos apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.
Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 030/2025, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; INPC, ou outro que venha a substituí-lo.
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

g.1) Por razão de interesse público;

g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:

Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução da ata;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.

As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo* de Ata poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sr.ª **Marcela Gomes Carneiro**, inscrito no CPF nº. *034.957.881-82*, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo **Gestor dos Contratos Sr. Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 307/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 20 de maio de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal De Saúde De Mineiros/GO
Contratante

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:09E8A908

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N. º 2.220, DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de abertura de créditos adicionais, de natureza especial, no orçamento do exercício de 2025 e altera o Plano Plurianual, para o quadriênio 2022 a 2025, na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal n. º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais especiais, no montante de R$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais), no orçamento do exercício de 2025, destinados ao custeio das despesas da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, seguindo a seguinte classificação da despesa:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
GESTÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS	
UNIDADE	0291	SEC MUN POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, FAMILIA E INCLUSÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA	7022	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER, À FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL	
AÇÃO	8112	DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DO DEFICIENTE E DE PROTEÇÃO DA FAMÍLIA	
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
NATUREZA	**DESCRIÇÃO**		**VALOR**
319011	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL		300.000,00
319013	OBRIGACOES PATRONAIS		3.500,00
319094	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS		6.000,00
319113	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS		3.500,00
339014	DIARIAS – CIVIL		3.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS		5.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA		12.000,00
339036	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC		12.000,00

339039	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	60.000,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00
339040	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.	12.000,00
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
VALOR TOTAL POR FONTE		**487.000,00**

FONTE DE RECURSO	123	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

NATUREZA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
339039	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	15.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	12.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
339036	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	8.000,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
VALOR TOTAL POR FONTE		**105.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no Artigo 1º, os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, com a redução dos valores detalhados a seguir.

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
GESTÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS	
UNIDADE	0239	SECRETARIA DE ADM.TECNOLOGIA E R. HUMANOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	7009	GESTÃO MODERNA, EFICIENTE E INOVADORA	
AÇÃO	8040	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
FICHA	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
20250541	319011	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00
20250557	339039	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	187.000,00
VALOR TOTAL POR FONTE			**487.000,00**
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
GESTÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS	
UNIDADE	0239	SECRETARIA DE ADM.TECNOLOGIA E R. HUMANOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	7009	GESTÃO MODERNA, EFICIENTE E INOVADORA	
AÇÃO	8049	GERENCIA DE SEGURANCA PUBLICA	
FONTE DE RECURSO	123	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS	
FICHA	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
20250600	339030	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
TOTAL POR FONTE			**105.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Anexo 3 do Plano Plurianual do Município de Mineiros para o quadriênio de 2022 a 2025, observadas as disposições do artigo 8º e 11 da Lei Municipal n. º 2.035/2021, visando incluir a ação programática e suas metas físicas e financeiras pertinentes à consecução das ações da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, da forma especificada a seguir.

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
GESTÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
UNIDADE	0291	SEC MUN POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, FAMILIA E INCLUSÃO SOCIAL
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA	7022	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER, À FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL
AÇÃO	8112	DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DO DEFICIENTE E DE PROTEÇÃO DA FAMÍLIA
PRODUTO DA AÇÃO		**UNID. MEDIDA**
AÇÕES REALIZADAS		UNIDADE
EXERCÍCIO	**META FÍSICA**	**META FINANCEIRA**
2025	20	592.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de carácter suplementar às dotações autorizadas por esta lei, observando o limite estabelecido no Art. 4º da Lei n. º 2.198, de 30 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E65EBC57

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.557, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 174, art. 103 § 2º da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o *caput*,esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, com alterações posteriores:

I – demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II – demonstrativo das Metas Anuais;

III – demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV – demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

V – demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VI – demonstrativo da Origeme Aplicaçãodos Recursos Obtidos com a alienação de ativos

VII – demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

VIII – demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX – demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão distribuídas nos orçamentos, detalhadas em programas, projetos e atividades, observadas as seguintes destinações:

I –manutenção: recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II –expansão da manutenção: recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III –investimentos: recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV –custeio decorrente: recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

Parágrafo único. Nos orçamentos será prioritária e obrigatória a alocação de recursos suficientes para a manutenção das atividades de caráter continuado, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do "caput" deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito avoto.

Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por :

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II– atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - Cada programa identificaráas ações necessárias paraatingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 6º A proposta orçamentária do Município para 2026 será encaminhada ao Poder Legislativo, contendo:

I – mensagem;

II – projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único - Excepcionalmente, por razões extraordinárias derivadas de medidas de caráter emergencial em combate a surto epidêmico, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, poderá ser contemplado na proposta orçamentária, a revisão das metas e demonstrativos referidos nos incisos I, II, IV, VI, X e XI do art. 2º desta Lei.

Art. 7º A mensagem que encaminhar o projeto de lei referido no art.6º desta Lei deverá explicitar:
-as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação àsdeterminações contidas nesta Lei;

I - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

II – os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

III – demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

IV – recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e,

V – os motivos determinantes para a revisão das metas fiscais, se o caso, na forma prevista no parágrafo único do art. 6º desta Lei.

Art. 8º Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I – quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a – receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b – despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c – receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

Art. 9º Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2025 sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. A proposta orçamentária de que trata o "caput" deste artigo deverá ser compatibilizada com eventuais revisões das metas fiscais implementadas em conformidade com o disposto no art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2026 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico https://sanclerlandia.go.gov.br/transparencia, da Prefeitura do Município de Sanclerlandia:

I – as informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

II – a lei orçamentária anual.

Art. 11 Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do artigo 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

§ 1º Em complemento à iniciativa mencionada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública com a utilização dos meios de comunicação disponíveis.

§ 2º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os Planos, Orçamentos e Leis de Diretrizes orçamentárias;
II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV - o Relatório de Gestão Fiscal;
V – outros relatórios que evidenciem aprestação de contas setorial.

Art. 12 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e o monitoramento da execução das ações prioritárias, que possibilitará ajustes e replanejamento derivados da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 13 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 14 Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da proposta orçamentária.

Art. 15 Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 16 Poderão ser incluídasno projeto delei orçamentáriadotações relativasàs operações de crédito:

I - contratadas até 31 de julho de 2025;
II – aprovadas em lei, e com previsão de contratação até o término do exercício de 2026.

Art. 17 A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas dos Municipios do Estado de Goias.

Art. 18 As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Art. 19 Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados ao Poder Legislativo na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual acompanhados de exposição de motivos que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e as respectivas metas.

Art. 20 Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2026 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 21 Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 80% (oitentda por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 22 O Poder Executivo, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no "caput" não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 23 O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social, saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3o bimestre de 2025, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no artigo 28 desta Lei.

Art. 25 No exercício de 2026, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores, somente poderão ser admitidos servidores na Administração Direta e Indireta, se:

I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver vacância dos cargos ocupados;
III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 26 Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 27 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, ficam condicionadas aos limites estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, constantes da presente Lei e exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

Art. 28 A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferida previamente a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes, observados os limites estabelecidos pelo art. 28 desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do "caput" deste artigo.

Art. 29 No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização dos sistemas de arrecadação, bem como ao cancelamento de débitos cujo montantes e ja inferior aos respectivos custos de cobranças.

Art. 31 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

Art. 32 Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º As diferenças positivas apuradas nas projeções das receitas entre os prazos de entrega estabelecidos no § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores, desde que não tenham sido alocadas nos programas e ações existentes no proposta orçamentária terão como contrapartida igual valor na rubrica orçamentária de "reserva de contingência", que será liberado na medida de sua efetiva apuração por meio de decretos do Poder Executivo para os fins especificados.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observado o que prescreve o art. 17 da presente Lei.

§ 1º Toda e qualquer celebração de convênio, parcerias e ajustes similares deverá ser precedida de Plano de Trabalho, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

§ 2º As entidades deverão divulgar na internet, em seus respectivos sítios eletrônicos, as prestações de contas anuais e o acompanhamento das metas pactuadas nas avenças celebradas com o Município, sem o que os repasses não serão efetuados.

Art. 34 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere.

Art. 35 Se a variação bimestral do resultado primário demonstrar tendência negativa, comprometendo o pagamento do serviço da dívida, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores, será realizada limitação de empenho, fixando-se separadamente percentuais para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo único. Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e
II – as despesas como serviço da dívida e pagamento de requisitórios;

Art. 36 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

Art. 37 As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores, integrarão o processo administrativo que trate de despesa por inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou norma que vier a sucedê-la, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, com alterações posteriores, aquelas cujo valor não ultrapasse a R$ 15.000,00.

Art. 38 O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, com alterações posteriores, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 39 À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 26 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva orçamentária prévia regular do montante respectivo.

Art. 40 É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

Art. 41 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária- financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "*caput"* deste artigo.

Art. 42 Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação "Reserva de Contingência" em montante não inferior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 43 As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na lei que instituirá o Plano Plurianual 2026/2029, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026
ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Transferencia de Saldos de Dotações para coberura dos Gastos	300.000,00
Divida em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistencias Diversas			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação			
Restituiçã de Tributos a Maior			
Discrepancia de Projetos			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

Fonte : Informações das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de SANCLERLANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS
2026
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) X 100

Receita Total Receitas Primárias (I) Despesa Total	64.866.369,71 63.807.136,93	62.073.081,06 61.059.461,18	1,0057 0,9893	152,8012 150,3060	66.488.028,95 65.402.315,35	61.121.556,31 60.123.474,31	1,0057 0,9893	156,6212 154,0637	68.150.229,67 67.037.373,23	62.649.595,21 61.626.561,16	1,0057 0,9893	160,5368 157,9153
Despesas Primárias (II) Resultado Primário (III) = (I – II) Resultado Nominal	64.866.369,71 64.858.869,71	62.073.081,06 62.065.904,03	1,0057 1,0056	152,8012 152,7835	66.488.028,95 66.480.528,95	61.121.556,31 61.114.661,66	1,0057 1,0056	156,6212 156,6036	68.150.229,67 68.142.729,67	62.649.595,21 62.642.700,56	1,0057 1,0056	160,5368 160,5191
Dívida Pública Consolidada	-1.051.732,78	(1.006.442,85)	(0,0163)	(2,4775)	-1.078.213,60	-991.187,35	(0,0163)	(2,5399)	-1.105.356,44	-1.016.139,40	(0,0163)	(2,6038)
Dívida Consolidada Líquida	3.554.710,00 125.000,00 -14.801.152,41	3.401.636,36 119.617,22 64.866.369,71	0,0551 0,0019 (730.560,3361)	8,3736 0,2945 (34,8660)	3.554.710,00 125.000,00 -14.801.152,41	3.231.554,55 113.636,36 (13.455.593,10)	0,0538 0,0019 (730.199,9216)	8,3736 0,2945 (34,8660)	3.554.710,00 125.000,00 -14.801.152,41	3.267.797,39 114.910,83 (4.228.900,69)	0,0525 0,0018 (729.839,8624)	8,3736 0,2945 (34,8660)
Receitas Primaarias advindas de PPP(IV) Despesas Primarias geradas por PPP (V)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota :

Receita corrente Liquida Sexto Bimestre de 2024 R$ 42.451.479,17

O Calculo das metas acima descrits foi relaizado considerano-se o seguinte cenario macroeconomico

VARIAVEIS	2026	2027	2028
PIB Real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Projeção do PIB do Estado	6.449.903.729,99	6.611.151.323,23	6.776.430.106,32
Taxa real de juros sobre a divida liquida do Governo (media % anual)	5,68	5,68	5,68
Cambio (R$/US$ - Final do Ano)	3,37	3,47	3,50
Inflação Media (% anual) projetada do IPCA	4,50	4,28	4,25
Metodologia de calculo dos Valores Constantes	1,0450	1,0878	1,0878

Fonte: Banco Central do Brasil/Gerencia da Divida Publica e de Receitas Extra Tributaria

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	em <Ano-2> 2024 (a)	% PIB	% RCL	em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % 100
Receita Total	71.220.500,45	1,1042	167,7692	50.890.452,36	0,7890	119,8791	(20.330.048,09)	(28,55)
Receitas Primárias (I)	69.531.617,84	1,0780	163,7908	49.404.480,54	0,7660	116,3787	(20.127.137,30)	(28,95)
Despesa Total	71.220.500,45	1,1042	167,7692	54.207.774,70	0,8404	127,6935	(17.012.725,75)	(23,89)
Despesas Primárias (II)	71.212.988,45	1,1041	167,7515	54.207.774,70	0,8404	127,6935	(17.005.213,75)	(23,88)
Resultado Primário (III) = (I–II)	(1.681.370,61)	(0,0261)	(3,9607)	(4.803.294,16)	(0,0745)	(11,3148)	(3.121.923,55)	185,68
Resultado Nominal	3.554.710,00	0,0551	8,3736	3.554.710,00	0,0551	8,3736	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	125.000,00	0,0019	0,2945	125.000,00	0,0019	0,2945	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-14.801.152,41	(0,2295)	(34,8660)	-14.801.152,41	(0,2295)	(34,8660)	0,00	0,00

FONTE: Relatorio Resumido de Execução Orçamentaria e Relatorio de Gestao Fiscal

* Segundo dados do Banco Central do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	47.784.520,06	23.111.910,53	136,37%	54.630.321,93	18,74%	64.866.369,71	2,50%	66.488.028,95	2,50%	68.150.229,67	-100,00%
Receitas Primárias (I)	47.356.385,33	22.782.490,05	135,25%	53.596.514,70	19,05%	63.807.136,93	2,50%	65.402.315,35	2,50%	67.037.373,23	-100,00%
Despesa Total	46.852.731,76	23.658.058,03	130,92%	54.630.321,93	18,74%	64.866.369,71	2,50%	66.488.028,95	2,50%	68.150.229,67	-100,00%
Despesas Primárias (II)	46.852.731,76	23.430.033,27	133,13%	54.622.821,93	18,74%	64.858.869,71	2,51%	66.488.028,95	2,50%	68.150.229,67	-100,00%

Resultado Primário (III) = (I - II)	503.653,57	(647.543,22)	58,49%	(1.026.307,23)	2,48%	-1.051.732,78	0,00	-1.085.713,60	0,00	-1.112.856,44	-100,00%
Resultado Nominal	4.183.574,04	3.368.068,84	0,00%	3.368.068,84	5,54%	3.554.710,00	-2,41%	3.469.110,91	3,00%	3.573.184,23	-100,00%
Dívida Pública Consolidada	(9.696.135,02)	-15.209.519,68	0,00%	-15.209.519,68	-100,82%	125.000,00	-12632,64%	(15.665.805,27)	3,00%	(16.135.779,43)	-100,00%
Dívida Consolidada Líquida	-9.696.135,02	-15.209.519,68	0,00%	-15.209.519,68	-2,68%	-14.801.152,41	5,84%	(15.665.805,27)	3,00%	(16.135.779,43)	-100,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	50.847.507,80	24.706.632,36	131,07%	57.088.686,42	-51,92%	27.450.514,59	-15,16%	23.288.660,65	6,92%	24.900.137,26	-100,00%
Receitas Primárias (I)	50.391.929,63	24.354.481,86	129,97%	56.008.357,86	-52,29%	26.720.399,47	-15,47%	22.587.272,26	7,13%	24.198.748,86	-100,00%
Despesa Total	51.851.918,24	25.290.464,03	125,73%	57.088.686,42	-51,92%	27.450.514,59	-15,16%	23.288.660,65	6,92%	24.900.137,26	-100,00%
Despesas Primárias (II)	51.851.918,24	25.046.705,57	127,90%	57.080.848,92	-51,95%	27.425.739,47	-15,17%	23.264.860,32	6,93%	24.876.336,93	-100,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	557.393,41	(692.223,70)	54,93%	(1.072.491,06)	-34,23%	-705.340,00	0,00	-677.588,06	-97,53%	-677.588,07	-100,00%
Resultado Nominal	4.629.961,39	3.600.465,59	-2,25%	3.519.631,94	-110,80%	-380.000,00	3,00%	(391.400,00)	3,00%	(403.142,00)	-100,00%
Dívida Pública Consolidada	(10.730.712,63)	(16.258.976,54)	-2,25%	(15.893.948,07)	-100,79%	125.000,00	3,00%	128.750,00	3,00%	132.612,50	-100,00%
Dívida Consolidada Líquida	(10.730.712,63)	(16.258.976,54)	-2,25%	(15.893.948,07)	-92,76%	-1.150.000,00	3,00%	(1.184.500,00)	3,00%	(1.220.035,00)	-100,00%

IPCA - SERIE HISTORICA E PROJEÇÕES				Indice para Deflação
2018	Valor corrente	*	6,41%	1,0641
2019	Valor corrente	*	10,67%	1,1067
2020	Valor corrente	*	6,90%	1,069
2021	Valor corrente	*	5,40%	1,045
2022	Valor corrente	*	4,50%	1,0878
2023	Valor corrente	*	4,50%	1,0878
2024	Valor corrente	*	4,50%	1,0878

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)
R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	34.639.595,95	100%	27.192.671,37	100%	23.148.093,40	100%
TOTAL	34.639.595,95	100%	27.192.671,37	100%	23.148.093,40	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	792.419,00	100%	761.619,00	100%	761.220,00	100%
TOTAL	792.419,00	100%	761.619,00	100%	761.220,00	100%

FONTE: Balancos dos exercicios 2024/2023/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.197.500,00	183.500,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	342.000,00	183.500,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.855.500,00	0,00	300.000,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.197.500,00	183.500,00	300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.197.500,00	183.500,00	300.000,00
Investimentos	4.197.500,00	183.500,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimonio

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	704.248,95	1.136.650,63	8.339.532,37
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	232.768,51	258.961,84	1.133.775,66
Inativo Pensionista	232.768,51	256.032,00	1.114.223,96
Receita de Contribuições Patronais Ativo	0,00	2.929,84	19.551,70
Inativo Pensionista	251.649,34	267.206,18	4.243.413,82
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	251.649,34	266.202,62	4.243.413,82
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	215.288,10	1.003,56	
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	215.288,10	211.517,62	603.408,76
Compensação Financeira entre os Regimes	4.543,00	211.517,62	603.408,76
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 Demais Receitas Correntes	0,00	398.964,99	2.358.934,13
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	0,00	398.964,99	2.358.934,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**704.248,95**	**1.136.650,63**	**8.339.532,37**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	2.404.533,92	2.677.242,34	2.853.982,24
Aposentadorias	2.097.574,26	2.274.188,91	2.367.926,80
Pensões por Morte	306.959,66	403.053,43	486.055,44
Outras Despesas Previdenciárias	91.275,90	208.763,20	243.528,96
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	91.275,90	208.763,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.495.809,82	2.886.005,54	3.097.511,20

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	(1.791.560,87)	(1.749.354,91)	5.242.021,17

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0.00	0.00	0.00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0.00	0.00	0.00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.268.547,80	6.084.555,71	11.325.975,78
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024

Despesas Correntes (XIII)	189.923,02	205.891,84	243.342,84
Pessoal e Encargos Sociais	88.565,34	88.970,33	115.412,48
Demais Despesas Correntes	101.357,68	116.921,51	127.930,36
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	189.923,02	205.891,84	243.342,84

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2			

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício**
2025	2.381	7.086	-4.705	-11.392
2026	2.364	6.977	-4.613	-16.055
2027	2.338	6.838	-4.500	-20.717
2028	2.325	6.762	-4.437	-25.290
2029	2.254	6.467	-4.212	-29.751
2030	2.189	6.164	-3.974	-33.777
2031	2.020	5.591	-3.571	-37.519
2032	1.743	4.714	-2.972	-40.981
2033	1.656	4.409	-2.754	-44.246
2034	1.400	3.698	-2.298	-47.463
2035	1.174	3.111	-1.937	-50.400
2036	1.063	2.823	-1.761	-53.244
2037	893	2.428	-1.535	-55.952
2038	844	2.277	-1.433	-58.512
2039	757	1.995	-1.238	-60.891
2040	657	1.768	-1.112	-63.203
2041	586	1.599	-1.013	-65.289
2042	523	1.396	-872	-67.055
2043	460	1.202	-742	-68.610
2044	427	1.101	-673	-69.846
2045	376	908	-532	-70.897
2046	335	777	-443	-71.612
2047	260	598	-339	-72.122
2048	242	564	-322	-72.594
2049	217	482	-266	-72.885

2050	180	399	-219	-73.070
2051	138	326	-188	-73.214
2052	117	189	-72	-73.336
2053	90	141	-51	-73.449
2054	84	124	-39	-73.534
2055	78	111	-33	-73.579
2056	78	106	-28	-73.620
2057	64	91	-27	-73.630
2058	59	86	-27	-73.638
2059	41	59	-18	-73.643
2060	33	39	-5	-73.647
2061	23	24	-1	-73.647
2062	23	24	-1	-73.647
2063	18	20	-2	-73.646
2064	11	13	-3	-73.646

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciári as (a)**	**Despesas Previden ciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício**

Fonte: Sistema Contábil - PRODATA INFORMATICA.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA. Emissão: 01/04/2025, às

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL						-

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Demostrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	0,00 0,00 0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC Novas DOCC geradas por PPP	 0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Nota:

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:302A7782